



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS BARBACENA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.21/2020

O Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, UASG 158413, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, CEP 36205-018, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Marcelo José Milagres de Almeida, nomeado pela Portaria R-556 de 17 de maio de 2017, publicada no DOU de 18/05/2017, portador da matrícula funcional nº 1104141, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2020, publicada no DOU de 11/11/2020, processo administrativo nº 23355.002309/2020-71, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de TIC, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

89.237.911/0289-08 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.					
CEP:		29147-030			
Endereço:		Rod. Governador Mário Covas, nº 10600, Serra do Anil, Galpão 03, Meltex, KM 290			
Município / UF:		Cariacica / Espírito Santo			
Telefone:		(54) 3416-7301 / (54) 3419-5162 / (51) 3564-8970			
E-mail:		licitacoes@htsolutions.com.br / lfc@htsolutions.com.br			
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
12	GABINETE PARA COMPUTADOR	Unidade	182	R\$ 8.200,0000	R\$ 1.492.400,0000
Marca: Dell					
Fabricante: Dell					
Modelo / Versão: Optiplex 5080 SFF					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador Tipo II- Placa-mãe:- Deverá possuir 4 slots de memória DDR4 2666Mhz ou superior;- Deverá possuir processador Gráfico Integrado com resolução máxima de 4096x2304 pixels;- Deverá possuir 01 (uma) porta DisplayPort e 01(uma) porta HDMI;- Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot PCI-Express x1 e 01 (um) slot PCI-Expressx16 e 01 (um) slot 2M.2;- Deverá possuir chipset da mesma marca do fabricante do processador;- Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit com conector RJ45 integrado a placa mãe;- Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);- Deverá possuir Arquitetura ATX;- Deverá possuir 8 (oito) Portas USB, sendo pelo menos 2 (duas) portas USB 3.0 na parte dianteira;- A placa mãe deverá conter chip integrado para segurança de dados que atenda a tecnologia TPM;- A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização.- BIOS:- Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento;- Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;- A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;- Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);- Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS);- A fim de facilitar o diagnóstico dos técnicos da área de informática o equipamento deverá dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:- A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado(inicializado) a partir da BIOS do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);- O software de diagnóstico deve ser capaz de testar no mínimo: Memória RAM e Disco rígido.- Processador:- O processador deverá ser da última ou penúltima geração disponível pelo fabricante;-					



Com performance, mínima, de 13321 (treze mil trezentos e vinte e um) pontos, no CPU Mark da Passmark® Software;- Possuir no mínimo 6 Cores;- Frequência de operação interna de no mínimo 3 GHz, sem o uso de recurso de over clocking, modo turbo ou similares;- O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de Bench Mark, disponível em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;- Processador com gráfico integrado;- É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;- Memória RAM:- No mínimo 16GB (2x8GB), DDR-4 2666 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;- Deverá possuir capacidade de operar em Dual Channel;- Deverá possuir capacidade de expansão até 64 GB.- Placa de vídeo off board:- No mínimo 4GB, DDR5 128 bits dedicado;- Interface PCI Express 3.0 x16;- Velocidade de Memória 7 GB/s- Largura de banda 112 GB/seg;- Disco de armazenamento:- Deverá possuir no mínimo armazenamento SSD de 500GB;- Mídia de Gravação:- Deverá possuir DVD-RW com Interface SATA.- Gabinete:- Padrão reduzido, montagem na vertical ou horizontal, com tratamento anticorrosivo do tipo Small Form Factor (SFF);- Deverá possuir a tecnologia "Tool Less", ou seja, deve permitir a retirada do disco rígido, memória, unidade gravadora de CD e placas PCI sem o uso de quaisquer ferramentas;- Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;- Sistema de Ventilação com entrada de ar frontal e saída exclusivamente pela parte traseira do equipamento de forma a permitir o uso do monitor em cima do gabinete sem prejuízo do fluxo de ar, não sendo aceitos equipamentos com saídas laterais ou superiores;- Deverá possuir sensor de abertura do gabinete, sendo os registros de abertura do mesmo armazenados e consultados diretamente na BIOS através de log ou através de software de gerenciamento;- A fim de garantir economia de energia a mesma deverá possuir potência de no máximo, 310 watts Auto Sensing e eficiência energética mínima de 90% PFC ou superior;- Cor: preto.- Mouse:- Deverá possuir suporte de interface: USB;- Deverá possuir Resolução (dpi) Tecnologia óptica: 1000 dpi;- O Mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento ofertado;- Cor: preto.- Teclado:- Deverá possuir suporte de interface: USB;- Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas, com tecla "Ç";- O Teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento

Total do Fornecedor: R\$ 1.492.400,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o IF Sudeste MG – Campus Barbacena (UASG 158413).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme quantidades estabelecidas no Termo de Referência:

- 3.2.1. IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora (UASG 158414);
- 3.2.2. IF Sudeste MG – Campus Muriaé (UASG 158415);
- 3.2.3. IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei (UASG 154762);
- 3.2.4. IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont (UASG 154763);
- 3.2.5. IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu (UASG 155595);
- 3.2.6. IF Sudeste MG – Reitoria (UASG 158123);
- 3.2.7. IF Sudeste MG – Campus Bom Sucesso (UASG 158123);
- 3.2.8. IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases (UASG 158123);
- 3.2.9. IF Sudeste MG – Campus Avançado Ubá (UASG 158123);
- 3.2.10. COLTEC/UFMG (UASG 153295);
- 3.2.11. IFCE – Campus Canindé (UASG 158323);
- 3.2.12. ITERAIMA (UASG 926653).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Barbacena, 26 de janeiro de 2021.

Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Campus Barbacena
UASG 158413

Vinicius da Silva
CPF 839.250.900-53
GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE
CONSUMO LTDA
89.237.911/0289-08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (030.03) Nº 3/2021 - MNUDAP (11.05.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 26 de Janeiro de 2021

arp-07-21_2020-global-distribuicao.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 28/01/2021 12:10)

WENNIA ANTUNES BAIA

COORDENADOR

2357602

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (030.03)**, data de emissão: **26/01/2021** e o código de verificação: **35b4ecdc67**